

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atividade Extensionista: PROJETO

Área Temática: Direitos Humanos e Justiça. Linha de Extensão: Violência doméstica contra a mulherLocal de implementação (Instituição parceira/conveni-

ada): Uniprocessus - Campus Asa Sul.

Título: DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

CONTRA A MULHER

2. IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOR(ES) E ARTICULADOR(ES)

CURSO: Atividade extencionista – Direitos Humanos

Coordenador de Curso: Professor Adalberto Nogueira AleixoArticuladora e Orien-

tadora: Professora Francielle Vieira Oliveira

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Daniele Flávia Oliveira

Débora Rodrigues Costa Leite

Francisco Higo de Sampaio Aragão

Igriani Silva de Castro Jales

Jan Nascimento

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

Sob diversas formas, a violência doméstica contra mulher é recorrente no mundo inteiro e não escolhe um perfil específico de vítima.

No âmbito internacional, a 2ª Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos realizada em Viena em 1993 reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma das formas de violação dos direitos humanos. Desde então, todos os países membros da ONU evidam esforços para eliminar esse tipo de violência



No âmbito nacional, não há como falar sobre as legislações brasileiras que têm como escopo a proteção das mulheres sem falar sobre a Lei Maria da Penha, que foi considerada como um divisor de águas quanto ao tema no Brasil.

A Maria da Penha, cujo nome foi dado a referida lei, depois de ter sofrido dois atentados contra a sua vida pelo seu marido, tomou coragem para denunciá-lo, entretanto, deparou-se com um cenário de impunidade e falta de amparo. Tendo respondido todo o processo em liberdade, o seu agressor cumpriu apenas dois anos da pena. Ainda com o processo em andamento, Maria da Penha publicou o seu livro "Sobrevivi...posso contar". Com a ampla repercussão do livro, o caso foi analisado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1998, e o Estado brasileiro foi condenado por omissão e negligência e teve que assumir o compromisso de reformular as suas leis e políticas em relação à violência doméstica.

Conforme a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), entende-se por violência doméstica e familiar toda espécie de agressão dirigida contra a mulher num determinado ambiente (doméstico, familiar ou de intimidade), baseada no gênero, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico ou de dano moral ou patrimonial.

A violência pode ser dos seguintes tipos: violência física (agressão física); violência psicológica (perturbar a tranquilidade, perseguir, ameaçar, violar intimidade, publicar fotos e vídeos íntimos); violência sexual; violência patrimonial (dano, furto) e violência moral (injúria, calúnia, difamação).

4. APRESENTAÇÃO:

Este projeto trata sobre a violência doméstica contra a mulher e visa disseminar informações que possam ajudar a vítima de violência doméstica a sair do ciclo dessa violência.

Nesse cenário, o projeto terá como resultado final a realização de uma entrevista com a advogada Dr.ª Larissa Machado, especialista no tema, a fim de compartilhar as informações com a comunidade sobre essa questão tão importante no atual cenário mundial.

5. JUSTIFICATIVA:



Tem-se visto um aumento no índice de violência sofrida pela mulher no ambiente doméstico, o que requer que toda a sociedade debata sobre o tema a fim de identificar formas de erradicar esse tipo de violência. Nessa seara, é preciso realizar um trabalho preventivo que engloba informação e ações públicas para dar suporte a pessoas que sofrem violência doméstica.

Dessa forma, este projeto é importante no sentido de promover e disseminar orientações às vítimas, bem como a concientização de toda a sociedade sobre o tema.

6. OBJETIVOS:

6.1 Objetivo geral:

Promover uma ação no sentido de informar a sociedade sobre o tema da violência doméstica contra mulher, bem como disseminar informações objetivando a orientação e conscientização sobre a prevenção e as medidas protetivas que visam erradicar a violência doméstica.

6.2 Objetivos específicos:Realizar entrevistas com especialista na área;

- a) Conscientizar as mulheres, em maior alcance as vítimas de violência doméstica, sobre seus direitos, principalmente em relação à segurança e a esperança de uma nova vida.
- b) Divulgar para a sociedade ações de prevenção e de enfrentamento da violência doméstica.

7. METAS:

- a) Realizar pesquisa sobre o tema;
- b) Fazer levantamento bibliográfico sobre o tema;
- c) Discutir o tema em grupo;
- d) Consolidar o projeto;



- e) Elaborar as questões a serem abordadas na entrevista com a especialista no tema:
- f) Agendar de data e horário no estúdio da Uniprocessus para gravação da entrevista, verificada a disponibilidade da convidada;
- g) Realizar a entrevista com especializada em violência doméstica;
- h) Editar a entrevista e divulgá-la em canais midiáticos de grande alcance, como Instagram, Facebook e Youtube.

8. RESULTADOS ESPERADOS:

A partir da ampla disseminação de informações a respeito do tema pretendese contribuir para a informação e empoderamento das vítimas visando ao combate e à diminuição dos números de ocorrências dos casos de violência doméstica contra a mulher.

9. METODOLOGIA:

Realização de entrevista com uma especialista na área e ampla divulgação em canais midiáticos de grande alcance, como Instagram, Facebook e Youtube.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA DE INÍCIO: 15/03/2023

DATA DE TÉRMINO: 15/07/2023

Evento	Período	Observação
Pesquisa sobre o tema;	15/03/2023 a 18/04/2023	
Levantamento bibliográ- fico sobre o tema;	15/03/2023 a 18/04/2023	
Discussão sobre o tema;	15/03/2023 a 18/04/2023	
Consolidação do projeto;	12/04/2023 a 18/04/2023	



Elaboração das questões para serem abordadas na entrevista a ser reali- zada com especialista na temática violência do- méstica	20/04/2023 a 28/04/2023	
Submissão do questioná- rio à consideração da especialista	02/05/2023 a 08/05/2023	
Submissão do questioná- rio à consideração da coordenação do curso	10/05/2023 a 17/05/2023	
Agendamento de data e horário no estúdio para gravação do podcast, verificada a disponibilidade com a instituição de ensino, bem como com a convidada;	24/05/2023 a 31/05/2023	
Realização de entrevista com especializada em violência doméstica;	_	
Edição e divulgação em canais de mídias sociais da entrevista.		

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Partindo da disseminação de informações relativas ao tema violência doméstica contra a mulher o projeto visa, em algum nível, esclarecer as vítimas e fornecer-lhes ferramentas para sair do ciclo de violência a que estão submetidas.

Nesse sentido a realização da entrevista com a Dr.ª Larissa Machado, especialista no tema, advogada atuante tanto em ações na área de família, quanto em projetos específicos voltados para a causa, consubstancia-se numa importante forma de se divulgar informações relevantes e objetivas sobre o tema, de forma correta.



Espera-se, ao fim do projeto, impactar positivamente na mudança desse cenário, colaborando para o empoderamento das vítimas e informação de toda a sociedade sobre tema tão relevante.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Comissão aprova projeto que incentiva empresa a contratar vítima de violência doméstica. Disponível em: https://www.camara.-leg.br/noticias/877995-comissao-aprova-projeto-que-incentiva-empresa-a-contratar-vitima-de-violencia-domestica/, Acesso em: 26/03/2023.

CADASTRO NACIONAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/violencia-domestica Acesso em: 26/03/2023.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. Relatório do cadastro nacional de violência doméstica do CNMP. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/ portal/images/documentos/2022/Relatorio_CNVD_2021.pdf>. Acesso em: 25/03/2023.

DIAS, L. B., Prates, L. A., & Cremonese, L. (2021). PERFIL, FATORES DE RISCO E PREVALÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. SANARE - Revista De Políticas Públicas, 20(1). https://doi.org/10.36925/sanare.v20i1.1555

FUNDO BRASIL. Lei Maria da Penha: história e fatos principais. Disponível em: <a href="https://www.fundobrasil.org.br/blog/lei-maria-da-penha-historia-e-fatos-principais/?gclid=Cj0KCQjw2v-gBhC1ARIsAOQdKY3c19A6IT3bPB5UmbWqnl1DmSSTsSW-NhYLPuvYGoC3LiJKJ2j637UMaArbxEALw wcB. Acesso em: 26/03/2023.

INSTITUTO PADRÍCIA GALVÃO. Violência doméstica e familiar contra a Mulher: um problema de toda a sociedade - São Paulo: Paulinas, 2019.

STJ - INSTITUCIONAL. STJ institui cota para mulheres vítimas de violência doméstica em contratos de serviço / Institucional. Disponível em: https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/04052022-STJ-institui-cota-para-mulhe-res-vitimas-de-violencia-domestica-em-contratos-de-servico.aspx. Acesso em: 26/03/2023